



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 922 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 357.000,00**(Trezentos e cinquenta e sete mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 01 – Prefeitura Municipal

Unidade 05 – Sec. Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade Executora 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.1.0036 – Aquisio de Caminho Compactador

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 02 – Transf. eConv. Estaduais Vinculados (1429)

Cdigo de Aplicao – 100 Geral Total

Detalhamento (424) Aquisio Caminho Compactador

Ficha - 344

Valor da Suplementao R\$ 350.000,00

rgo 01 – Prefeitura Municipal

Unidade 05 – Sec. Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade Executora 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.1.0036 – Aquisio de Caminho Compactador

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro(1430)

Cdigo de Aplicao – 100 Geral Total

Detalhamento (424) Aquisio Caminho Compactador

Ficha - 345

Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Total RS 357.000,00

1 - O valor de **R\$ 350.000,00**do presente crdito ser coberto com recursoproveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Recursos Vinculados a receber do Governo Estadual, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.

2 - O valor de **R\$ 7.000,00** do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente de anulao total das dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Unidade 01 - Administrao Geral
28.843.0000.0002 – Outros Encargos Gerais do Municpio
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Divida por Contrato
Ficha - 24
Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Art. 2^o - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.^o 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.^o 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n.^o 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 3^o - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.^o 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4^o - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS SEIS DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao